



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/10708

PE nº 038/2019 – LOTES II, III, IV, VI.

ANÁLISE DAS TÉCNICA DAS AMOSTRAS - 03

Após análise técnica das amostras pela unidade requisitante, **Departamento Central de Material e Patrimônio**, da empresa arrematante, passo a informar:

Lote II – Empresa: PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP

REPROVADO: A amostra **não atendeu** às exigências do Edital, a amostra apresentada do papel higiênico folha simples - marca **Qualitá** - apesar do rolo ser de 30mx10cm só pesa 65 gramas, no edital pede com no mínimo 85 gramas, ou seja, 30% a menos, prejudicando desta forma todo o lote.

Lote III – Empresa: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LT

REPROVADO: A amostra **não atendeu** às exigências do Edital, a amostra apresentada do papel higiênico rolo folha simples - marca **Lord Papeis** - apesar do rolo ser de 300mx10cm só pesa 418,75 gramas, no edital pede com no no mínimo 850 gramas, ou seja, 103% a menos, prejudicando desta forma todo o lote.

(OBS: lote III, cota reservada ME/EPP).

Lote VI – Empresa: MANOEL FERNANDES GOMES RESULTADO - APROVADO

Lote VI – Empresa: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LT

REPROVADO: A amostra **não atendeu** às exigências do Edital, a amostra apresentada do refil **SABONETE GEL CREMOSO** - marca **Bellplus** - não é perolada, nem cremosa e não apresenta na embalagem o PH neutro conforme solicitado, prejudicando desta forma, todo restante do lote.

Ante o exposto, entendemos que apenas a proposta da empresa **MANOEL FERNANDES GOMES, LOTE IV, atendeu** às exigências do edital, podendo ser declarada vencedora, bem como as amostras recebidas foram devidamente analisadas e aprovadas pelo setor requisitante que se pronunciou por sua aceitabilidade, quanto ao demais lotes II, III e VI, as empresas não atenderam as exigências do edital conforme documento anexo.

Maceió, 09 de dezembro de 2019.

JOCELINE COSTA

DUARTE

DAMASCENO:93045

Assinado de forma digital por
JOCELINE COSTA DUARTE
DAMASCENO:93045
Dados: 2019.12.09 10:13:24 -03'00'

Joceline Costa Duarte Damasceno

Pregoeira



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Departamento Central de Aquisições - DCA
Pç. Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió, AL
57020-919 - Fone: (82) 4009-3773

Memorando nº. 250-324/2019

Em 04 de Dezembro de 2019.

Sr. Expedido

Assunto: Análise de Amostras.

Bom dia Expedito,

Conforme solicitado estamos aguardando o resultado da análise técnica das amostras enviadas referentes aos lotes:

Lote 2 - Empresa: PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP;

Objeto - Papel Higiênico e Papel Toalha.

Lote 3 - Empresa - ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LT

Objeto - Papel Higiênico e Papel Toalha.

Lote 4 - Empresa - MANOEL FERNANDES GOMES

Objeto - FLANELA, PANO DE PRATO E PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO.

Lote 6 - Empresa - ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LT

Objeto - DESINFETANTE, DETERGENTE, SABÃO EM PÓ E OUTROS.

Atenciosamente,

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO

DESPACHO

REALIZADO POR: Expedito Quintela da Silva

SETOR: Maceió - Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Controle de bens do patrimônio do Judiciário

DATA/HORA: 05/12/2019/13:32:21

DESPACHO:

ANÁLISES DAS AMOSTRAS - PE 038/2019

Lote 2 - Empresa: PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP;

Objeto - Papel Higiênico e Papel Toalha.

RESULTADO - REPROVADO

Motivo: A amostra apresentada do higiênico folha simples - marca Qualitá - apesar do rolo ser de 30mx10cm só pesa 65 gramas, no edital pede com no no mínimo 85 gramas, ou seja, 30% a menos, prejudicando desta forma todo o lote.

Lote 3 - Empresa - ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LT

Objeto - Papel Higiênico e Papel Toalha.

RESULTADO - REPROVADO

Motivo: A amostra apresentada do higiênico rolo folha simples - marca Lord Papeis - apesar do rolo ser de 300mx10cm só pesa 418,75 gramas, no edital pede com no no mínimo 850 gramas, ou seja, 103% a menos, prejudicando desta forma todo o lote.

Lote 4 - Empresa - MANOEL FERNANDES GOMES

Objeto - FLANELA, PANO DE PRATO E PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO.

RESULTADO - APROVADO

Lote 6 - Empresa - ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LT

Objeto - DESINFETANTE, DETERGENTE, SABÃO EM PÓ E OUTROS.

RESULTADO - REPROVADO

Motivo: A amostra apresentada do refil SABONETE GEL CREMOSO - marca Bellplus - não é perolada, nem cremosa e não apresenta na embalagem o PH neutro conforme solicitado, prejudicando desta forma, todo restante do lote.

Att.

Expedito Quintela da Silva

Analista Judiciário

Chefe do Almoxarifado